

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 686, de 09 de setembro de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
GRUPO DE TRABALHO	3
Portaria-SEI nº 136, de 09 de setembro de 2026	3
COMITÊ	4
Portaria-SEI nº 137, de 09 de setembro de 2026	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 033, de 04 de setembro de 2026	6

SUPERINTENDÊNCIA

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 136, de 09 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496- DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; Considerando o Ofício-Circular - SEI nº 2/2026/SGRSA/GEDI/VP-HU Brasil([64823430](#)), que trata de medidas de preparação dos Hospitais Universitários Federais diante dos riscos associados ao El Niño 2026–2027 e a eventos climáticos extremos;

Considerando a importância de se prevenir e responder, de forma oportuna, às emergências em saúde pública, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado à preparação do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab-UFRN) frente aos riscos associados ao El Niño 2026–2027 e a eventos climáticos extremos (**GT Eventos Climáticos Extremos**), que será composto pelos seguintes membros:

COLABORADOR	SETOR/LOTAÇÃO	CARGO	SIAPÉ
Márcia Danielle de Araújo Dantas da Costa - Coordenadora	Setor de Hotelaria Hospitalar	Bióloga	120****
Luiz Fernando Silva	Setor de Governança e Estratégia	Chefe em Substituição Setor de Governança e Estratégia	214****
Lívia Maria Rodrigues de Pontes Medeiros	Setor de Gestão do Ensino	Nutricionista	276****
Ingrid Ferreira Santos	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Analista de Tecnologia da Informação	351****
Steffanie Caroline Medeiros da Silva	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Técnico em Enfermagem	331****

Diego Gabriel Pereira dos Santos	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	226****
Vanessa Freires Maia	Setor de Gestão da Qualidade	Enfermeira	109****
Lana Rose Cortez de Farias	Setor de Contratualização e Regulação	Enfermeira	214****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Superintendente em Exercício do Huab-UFRN/HU Brasil

COMITÊ

Portaria-SEI nº 137, de 09 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496- DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os membros do **Comitê do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (CPICT)** do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab, que tem como objetivo apoiar a gestão dos Programas de Iniciação Científica (IC) e Iniciação tecnológica (IT), discutindo, implementando e auxiliando nas ações de acompanhamento e fortalecimento desses programas, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
Erivaldo da Silva Santos - Coordenador	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	221****
Fabia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes - Vice - coordenadora	Enfermeira	232****

Antonio Cesar De Araujo Medeiros - Secretário	Assistente Administrativo	325****
Simone Pedrosa Lima	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Elson Vinícius Paulo da Silva	Chefe do Setor de Gestão de Processos e de Tecnologia da Informação	220****
Camila Valdejane Silva de Souza	Nutricionista	130****
Francisca das Chagas Soares Pereira	Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia	220****
Sabrinne Suelen Santos Sampaio	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva	128****
Denise Soares de Almeida	Psicólogo - Psicologia Hospitalar	111****
Magdalena Muryelle Silva Brilhante	Fisioterapeuta	237****
Leonardo Judson Galvão de Lima	Biomédico	334****
Maurício Bandeira Sousa dos Santos	Psicólogo	352****

Art. 2º Compete aos membros do Comitê:

- I. Apoiar os coordenadores dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica na gestão dos programas de IC e IT;
- II. Atuar na implementação e fortalecimento dos programas de IC e IT;
- III. Auxiliar na implantação e acompanhamento de bolsas, bolsistas, orientadores e projetos de IC e IT;
- IV. Promover a integração dos Programas de IT e IC com a Sede, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Pró-Reitoria de Pesquisa (Propesq).

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 036, de 18 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 645, de 18 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Superintendente em Exercício do Huab-UFRN/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 033, de 04 de setembro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 106, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 11, de 28 de outubro de 2013; Considerando o disposto no art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da rede HU Brasil – RLCE 2.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos e Gestores de Atas de Registro de Preços, abaixo relacionados, para compor a equipe de acompanhamento, fiscalização e gestão, recebimento e atesto das entregas dos equipamentos médico hospitalares, oriundos de Pregão nº 90007/2025 (UASG 155014) -Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB).

Função	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor Titular	FERNANDO MATEUS MAIA BARBOSA	138****
Gestor Substituto	MIRIAM CAMPELO DE OLIVEIRA LAURENTINO	343****
Fiscal Técnico Titular	FERNANDO MATEUS MAIA BARBOSA	138****
Fiscal Técnico Substituto	FERNANDO SÉRGIO FARIAS GUIMARÃES	341****

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
4. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
9. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
7. Comunicar à contratadas eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
8. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
10. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e abrangerá o período de possíveis renovações de atas, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo - HUAB/UFRN